



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Aos vinte e três dias do mês de junho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de Esteio, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5291/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Márcio Lima do Amaral, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Fernando Corrêa da Silva.

Ademais, além do Diretor de Secretaria, foram indicados para a prestação de informações os servidores Carolina Porcher Acosta, Diretora de Secretaria Substituta, e Flávio Antônio Wolf, Secretário de Audiências.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 20/9/1986

**Data da última correição realizada:** 13/5/2019

**Data de Implantação do PJe:** 04/12/2012

**Jurisdição:** Esteio

**Período Correcionado:** de 1º.01.2019 a 23/6/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/6/2019 a 31/5/2020

### **2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Esteio pertence à 82ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### **3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juizes Atuais**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Márcio Lima do Amaral	Juiz do Trabalho Titular	26/02/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/5 e atualizadas em 16/6/2020).

##### **3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca**

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Márcio Lima do Amaral está autorizado a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0005946-53.2019.5.04.0000.

##### **3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado**

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Márcio Lima do Amaral	Juiz do Trabalho Titular desde 26/02/2018 – Há 2 anos, 3 meses e 28 dias*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2	<b>Lila Paula Flores França</b> (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Esteio)	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 01/02 a 02/3/2019, em virtude de férias do Titular; - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 03 a 09/02/2020, em virtude de férias do Titular.
3	<b>Nadir Fátima Zanotelli Coimbra</b>	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 18/7 a 16/8/2019, em virtude de férias do Titular; - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 24/10 a 19/11/2019, em virtude de férias do Titular; - Responder pela Unidade Judiciária, no período de 10/02 a 03/3/2020, em virtude de férias do Titular.
4	<b>Felipe Jakobson Lerrer</b>	- Responder pela Unidade Judiciária, no dia 26/8/2019, em virtude de afastamento do Juiz Titular (PA 0005555-98.2019.5.04.0000)
5	<b>Bernarda Núbia Toldo</b> (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul)	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 20 a 22/11/2019, em virtude de férias do Titular.
6	<b>Giovane Brzostek</b>	- Atuação, no período de 13/4 a 03/5/2020, em virtude de férias do Titular.
7	<b>Paulo Pereira Müzell Júnior</b>	- Responder pela Unidade Judiciária, no período de 04 a 12/5/2020, em virtude de férias do Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/5 e atualizadas em 16/6/2020).

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular <b>Márcio Lima do Amaral</b>	Férias	01/02/2019 a 02/3/2019	30 dias
	Férias	18/7/2019 a 16/8/2019	30 dias
	Afastamento Titular conforme PA nº 0005555-98.2019.5.04.0000	26/8/2019 a 26/8/2019	1 dias
	LTS	16/9/2019 a 17/9/2019	2 dias
	Férias	24/10/2019 a 22/11/2019	30 dias
	Férias	03/02/2020 a 03/3/2020	30 dias
	Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25/5 e atualizadas em 16/6/2020).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Fernando Corrêa da Silva	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	02/3/2018
2	Giovanni Dalla Vecchia	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	06/3/2018
3	Carolina Porcher Acosta	AJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	28/3/2016
4	Débora da Gama Silveira	TJAA	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	21/6/2018
5	Flávio Antonio Wolf	AJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	06/12/2012
6	Cássia Regina Rigo	AJAJ	<b>Assistente (FC02)</b>	06/12/2012
7	Miguel Bystronski Di Bernardi	AJAJ	-	04/12/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Clarissa Oliveira Coelho	11/3/2015	22/10/2019	4 anos, 7 meses e 12 dias	Lotação na 20ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/6/2020).

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carolina Porcher Acosta	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Fernando Corrêa da Silva	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Giovanni Dalla Vecchia	DPON - Dispensa do ponto	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2019 a 05/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Patrícia Peglow Hubner	Direito	12/8/2019 - 10/8/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

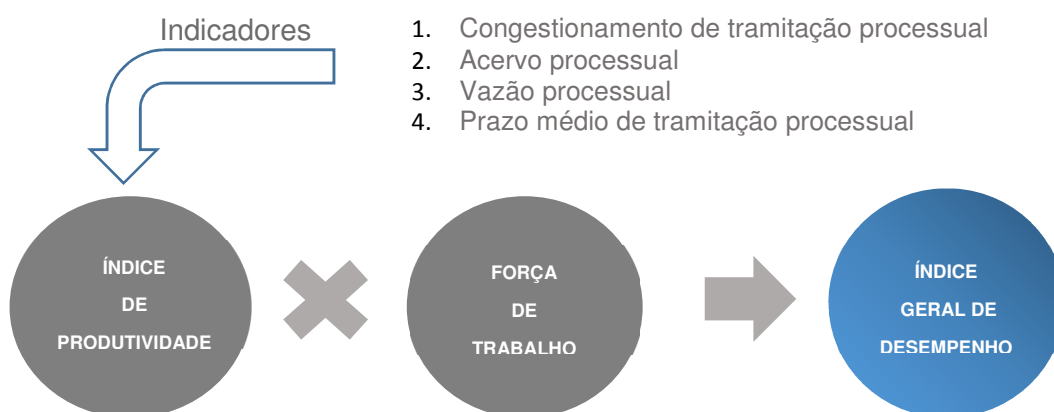


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

#### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ESTEIO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 a 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Esteio</b>	848	610	625	<b>694,33</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Esteio obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual (ou, pelo menos, similares a esta) na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
501 – 750 Processos por ano	01	2ª VT de Estrela	0,34	0,02	0,70	0,49	0,88	0,22	0,20	0,36	0,45	0,41	87%	0,36
	02	VT de Soledade	0,37	0,22	0,65	0,47	0,53	0,50	0,60	0,35	0,46	0,49	80%	0,39
	03	2ª VT de Santa Rosa	0,38	0,03	0,52	0,43	0,53	0,47	0,18	0,36	0,57	0,39	113%	0,44
	04	VT de Vacaria	0,39	0,30	0,72	0,51	0,73	0,49	0,30	0,57	0,47	0,51	87%	0,44
	05	1ª VT de Esteio	0,38	0,23	0,85	0,81	0,83	0,54	0,55	0,56	0,58	0,61	75%	0,46
	<b>06</b>	<b>2ª VT de Esteio</b>	<b>0,39</b>	<b>0,11</b>	<b>0,77</b>	<b>0,72</b>	<b>0,68</b>	<b>0,47</b>	<b>0,44</b>	<b>0,36</b>	<b>0,72</b>	<b>0,52</b>	<b>92%</b>	<b>0,48</b>
	07	1ª VT de Santa Rosa	0,34	0,10	0,71	0,52	0,54	0,44	0,43	0,62	0,64	0,51	95%	0,48
	08	VT de Palmeira das Missões	0,40	0,17	0,67	0,37	0,63	0,38	0,54	0,60	0,48	0,50	97%	0,49
	09	VT de Três Passos	0,38	0,20	0,70	0,53	0,71	0,38	0,51	0,55	0,49	0,51	106%	0,54
	10	VT de Alegrete	0,20	0,07	0,80	0,47	0,82	0,29	0,07	0,89	0,90	0,50	110%	0,55
	11	VT de Lagoa Vermelha	0,28	0,26	0,69	0,41	0,66	0,38	0,22	0,47	0,50	0,44	127%	0,56
	12	1ª VT de Estrela	0,38	0,10	0,73	0,47	1,00	0,26	0,76	0,56	0,48	0,54	104%	0,56
	13	VT de Triunfo	0,50	0,28	0,78	0,89	0,50	1,00	1,00	0,36	0,53	0,69	85%	0,59
	14	VT de Camaquã	0,29	0,17	0,78	0,84	0,72	0,44	0,41	1,00	1,00	0,62	98%	0,61
	15	VT de Encantado	0,39	0,25	0,68	0,33	0,73	0,67	0,42	0,61	0,50	0,54	113%	0,61
	16	VT de Santana do Livramento	0,51	0,35	0,84	0,99	0,45	0,90	0,14	0,74	0,76	0,64	98%	0,63
	17	VT de Torres	0,51	0,38	0,85	1,00	0,88	0,56	0,65	0,50	0,56	0,65	102%	0,66
<b>Média</b>		<b>0,39</b>	<b>0,20</b>	<b>0,75</b>	<b>0,60</b>	<b>0,68</b>	<b>0,53</b>	<b>0,45</b>	<b>0,45</b>	<b>0,58</b>	<b>0,61</b>	<b>0,55</b>	<b>98%</b>	<b>0,56</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

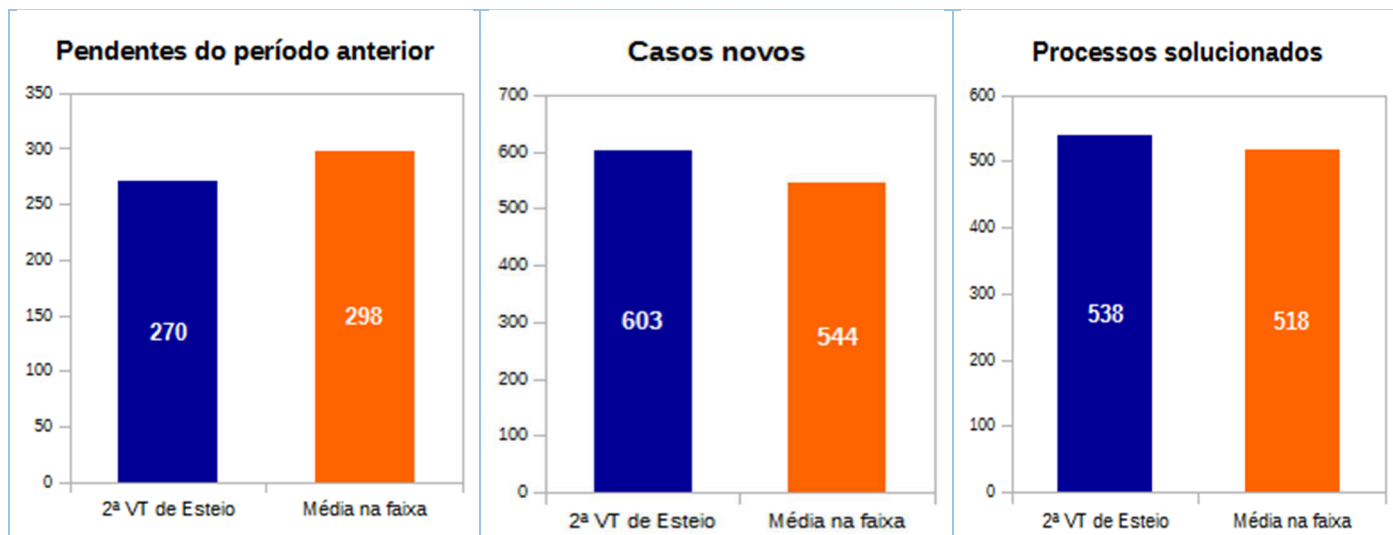
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,39	0,39	12º/17

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{538}{270 + 603 + 8} \right) \Rightarrow 0,39$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	1ª VT de Esteio	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/5/2019	270	298,00	-9,40%	
<b>B</b>	Casos novos	603	544,00	10,85%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	8	3,18	151,85%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>881</b>	<b>845,18</b>	<b>4,24%</b>	▼
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	263	245,76	7,01%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	155	220,29	-29,64%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>418</b>	<b>466,06</b>	<b>-10,31%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	120	51,65	132,35%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>538</b>	<b>517,71</b>	<b>3,92%</b>	▲
<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>		<b>61,07%</b>	<b>61,25%</b>	<b>-0,31%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>		<b>0,39</b>	<b>0,39</b>	<b>0,48%</b>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD





Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 270 processos, valor 9,40% inferior à média da respectiva faixa (298.00), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (538) foi superior em 3,92% à média da respectiva faixa de movimentação processual (517,71); dessa forma, constata-se que foi em razão do elevado número de casos novos no período analisado que a Vara apresentou um desempenho similar à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 10,78% inferior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/5/2020 avançou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/06 a 2020/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Márcio Lima do Amaral (J1)</b>	1	257	150	86	38

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu apenas uma sentença líquida no período analisado, o equivalente a 0,39% das sentenças por ele prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que este apresentou uma média ligeiramente superior a três conversões mensais no período analisado – número condizente com a média regional nesse período (3,37 conversões mensais por magistrado); verifica-se, ainda, que quase metade dessas conversões correspondem a processos redistribuídos por esta Corregedoria, por motivo de compensação (15) ou de impedimento/suspeição (01). Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (56,12%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/5/2019	31/5/2020	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	87	188	116,09%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	146	118	-19,18%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	37	29	-21,62%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>270</b>	<b>335</b>	<b>24,07%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

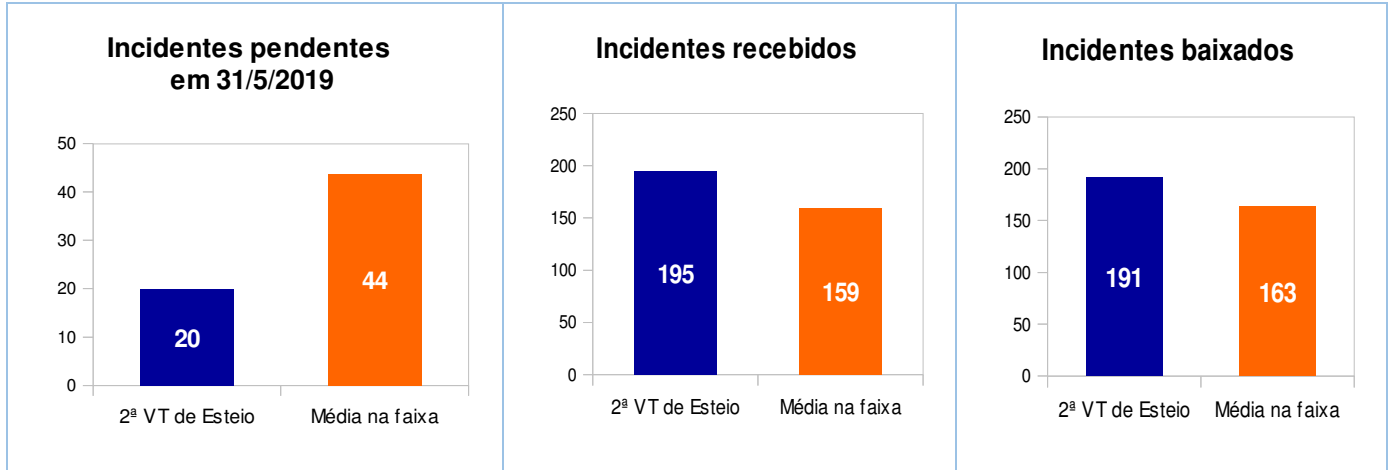
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,11</b>	<b>0,20</b>	<b>6º/17</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{191}{20 + 195} \right) \Rightarrow 0,11$$



#### CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	2ª VT de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/5/2019	20	43,71	-54,24%
<b>B</b>	Incidentes apresentados	195	159,35	22,37%
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>215</b>	<b>203,06</b>	<b>5,88%</b>
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	191	163,35	16,92%
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>88,84%</b>	<b>80,45%</b>	<b>10,43%</b>
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,11</b>	<b>0,20</b>	<b>-42,91%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

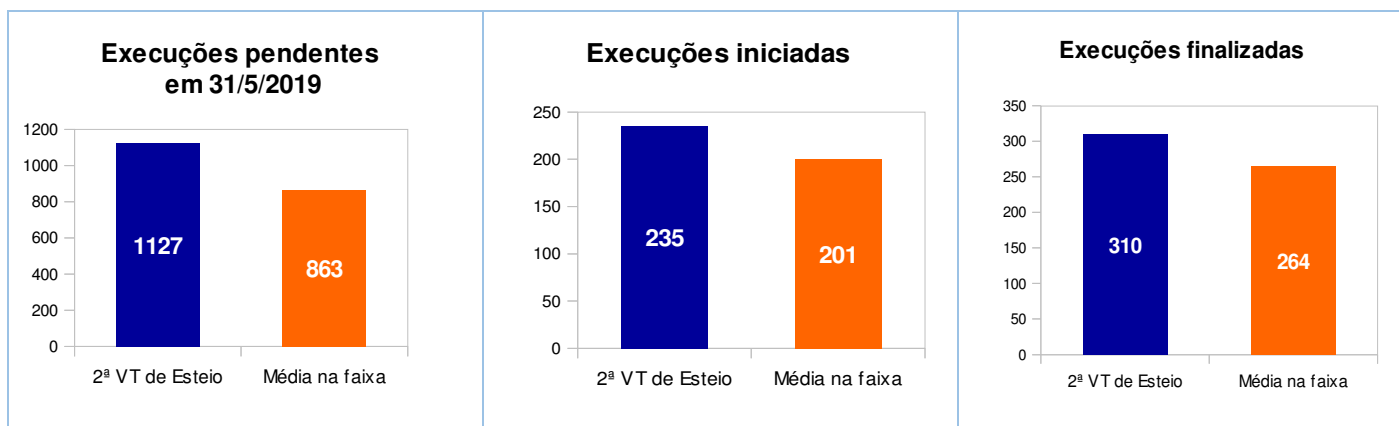
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,75	11º/17

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{310}{1.127 + 235} \right) \Rightarrow 0,77$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

		2ª VT de Esteio	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2019	532	359,94	47,80%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/5/2019	595	503,53	18,17%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2019</b>	<b>1.127</b>	<b>863,47</b>	<b>30,52%</b>	▼
<b>D</b>	Execuções iniciadas	235	200,53	17,19%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.362</b>	<b>1.064,00</b>	<b>28,01%</b>	▼
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	310	264,47	17,22%	▲
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>22,76%</b>	<b>24,86%</b>	<b>-8,43%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>		<b>0,77</b>	<b>0,75</b>	<b>2,79%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 22,76% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,86%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2019 (1.127) era 30,52% superior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (310) foi superior em 17,22% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior determinou o fraco desempenho da Unidade neste indicador.

**4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO**

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,60	12º/17

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 414 + 82 + 1.102 + 7 → 1.605

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

<b>Acervo na unidade</b>	➡	<b>1.605</b>	➡	<b>0,72</b>
<b>Maior acervo na faixa de movimentação</b>		<b>2.237</b>		

Situação	Pendentes em 31/5/2019	Pendentes em 31/5/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	344	414	20,35%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	64	82	28,13%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.129	1.102	-2,39%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	17	7	-58,82%
<b>Total</b>	<b>1.554</b>	<b>1.605</b>	<b>3,28%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 1,20%, passando de 1.554 para 1.605 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/5/2020 era superior em 19,05% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.348,12 processos), resultando no sexto maior acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,68</b>	<b>0,68</b>	<b>8º/17</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

<b>Casos novos</b>	➡	<b>633</b>	➡	<b>1,02</b>
<b>Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades</b>		<b>622</b>		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

<b>Vazão na unidade</b>	➡	<b>1,02</b>	➡	<b>0,68</b>
<b>Maior vazão na faixa de movimentação</b>		<b>1,50</b>		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/06 a 2020/05			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Esteio</b>	633	622	98,26%



<b>Média unidades similares</b>	563,65	552,94	98,10%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (98,26%) evidencia um desempenho similar à média da sua respectiva faixa (98,10%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,47</b>	<b>0,53</b>	<b>9º/17</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{183,77}{392,83} \Rightarrow 0,47$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Esteio</b>	188,83	183,77	-2,68%
<b>Média unidades similares</b>	244,84	207,35	-15,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,44</b>	<b>0,45</b>	<b>10º/17</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{37,81}{86,62} \Rightarrow 0,44$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Esteio</b>	66,33	37,81	-43,00%
<b>Média unidades similares</b>	44,08	39,36	-10,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)



#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,58	5º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.285,54}{3.522,27} \Rightarrow 0,36$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	1.065,50	1.285,54	20,65%
Média unidades similares	1.997,23	2.057,29	3,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,61	14º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.110,04}{2.939,36} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de Esteio	1.960,70	2.110,04	7,62%
Média unidades similares	1.816,08	1.802,28	-0,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,52	0,55	10º/17

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,39 \times 2) + (0,11 \times 1) + (0,77 \times 3) + (0,72 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,47 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,72 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} = 0,52$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,52) nos últimos doze meses foi o décimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (quinta melhor colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (sexta melhor colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (oitava colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em tramitação (quarta pior colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (sexta pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (sétima pior colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara obteve um resultado inferior à média da respectiva faixa.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Carolina Porcher Acosta</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	2	0	364	0,99
<b>Cássia Regina Rigo</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Clarissa Oliveira Coelho</b>	01/6/2019	22/10/2019	144	3	0	141	0,39
<b>Debora da Gama Silveira</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Fernando Correa da Silva</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	4	0	362	0,99
<b>Flávio Antônio Wolf</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
<b>Giovanni Dalla Vecchia</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	1	0	365	1,00
<b>Miguel Bystronski Di Bernardi</b>	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
<b>TOTAL</b>							<b>7,37</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Esteio no triênio 2017 a 2019, apresentou a média anual de 694,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de 8 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 – 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	<b>626 a 750</b>	<b>08 servidores</b>

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Esteio:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,37}{8}$	→	<b>92%</b>
--	---	------------------	---	------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	<b>0,52 x 92%</b>	→	<b>0,48</b>
---	---	-------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sexta colocação entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (décima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (92%), a qual, além de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média da respectiva faixa processual (98%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
632	654	<b>103,48%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
587	587	<b>100%</b>	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.





META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
219	599	36,56%	45%	Meta não cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
366	359	98,09%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
7	7	100%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	15	8
2º	Estado do Rio Grande do Sul	6	31
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	6
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	6	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	0
7º	Banco do Brasil S.A.	0	0
8º	Banco Bradesco S.A.	5	2
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	6	4
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
45	52	44	Meta não cumprida





## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	5 P ou 4 P + 1 CPI	-	5 P ou 4 P + 1 CPI	-
<b>Tarde</b>	-	5 a 8 U	-	15 a 20 I	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 19/6/2020).

“Obs.1: Audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes, em pauta próxima.  
Obs.2: A tabela acima se refere à composição da pauta para audiência presenciais. Neste momento de pandemia mundial do novo coronavírus, foram designadas audiências telepresenciais de instrução (ordinários ou sumaríssimos), para inclusão a partir de 29/06, uma por dia, às 15h, de segundas a quintas-feiras”.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
<b>Inicial</b>	16/4/2020	16/4/2020
<b>Una Sumaríssimo</b>	22/4/2020 (mais simples) 14/4/2020 (mais complexa)	23/4/2020 (mais simples) 22/4/2020 (mais complexa)
<b>Instrução</b>	28/5/2020 (mais simples) 07/7/2020 (mais complexa)	02/6/2020 (mais simples) 09/7/2020 (mais complexa)
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	-	Aproximadamente 10 dias do requerimento da parte
<b>CPI's</b>	26/3/2020	18/6/2020

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 19/6/2020).

“Obs.1: A tabela acima se refere à situação da pauta no dia 20/3/2020, data em que as audiências presenciais foram suspensas, nos termos das Portarias Conjuntas 1.268, de 20 de março de 2020, e 1.770, de 28 de abril de 2020, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Diante disso, todos os processos foram retirados de pauta, e neste momento, cada processo (incluindo os retirados de pauta e os ajuizados posteriormente) está sendo analisado quanto à necessidade de inclusão em pauta de instrução telepresencial ou conclusão direta para sentença.

Obs.2: Com relação às audiências telepresenciais de instrução (ordinários e sumaríssimos), designadas neste momento de pandemia mundial do novo coronavírus, a última marcada é 22/7/2020 e a próxima data livre é 23/7/2020”.

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2019/06 a 2020/05					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Lila Paula Flores França</b>	0	0	1	0	0	<b>1</b>
<b>Márcio Lima do Amaral</b>	233	207	145	0	6	<b>591</b>
<b>Nadir Fátima Zanotelli Coimbra</b>	0	2	0	0	1	<b>3</b>
<b>TOTAL</b>	<b>233</b>	<b>209</b>	<b>146</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>595</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)



## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	932	337	36,16%
<b>TOTAL</b>	<b>932</b>	<b>337</b>	<b>36,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 337 no período de 2019/06 a 2020/05, correspondendo a 36,16% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a maio de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que, no período de 2019/06 a 2020/02, o número de audiências redesignadas corresponde a 19,27% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 15/6/2020 registram apenas **02** processos conclusos há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Márcio Lima do Amaral** (processos nºs 0020494-47.2018.5.04.0282 e 0020364-23.2019.5.04.0282 – conclusos em 13 e 23/3/2020, respectivamente).

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/6/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 15/6/2020, às 22h45min).

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios ocorre no prazo de 2 (dois) dias contados da determinação.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida no prazo de 5 (cinco) dias da determinação.



### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 2 (dois), não havendo distinção entre aqueles referentes a acordos ou a liberação de eventual saldo remanescente à reclamada.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as últimas petições recebidas no dia 19 de junho (dois dias úteis) e as recebidas no dia 22/06/2020.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 19/06/2020 (dois dias úteis).

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são arquivados tão logo decorrido o prazo da extinção da execução. Segundo o Diretor, a Secretaria está observando o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional deste Tribunal.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o cumprimento integral do acordo.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade correccionada possui apenas uma execução reunida.

### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorrido o prazo previsto no art. 883-A da CLT; a retirada, na extinção da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Esteio, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020187-69.2013.5.04.0282	24/10/2017	Cooperativa de Prestação de Serviços nas Áreas da Saúde Ltda.	19/12/2017
0020390-26.2016.5.04.0282	02/8/2017	Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda.	09/10/2018
0020390-26.2016.5.04.0282	02/8/2017	Reis Serviços de Segurança Eireli - EPP	09/10/2018
0020390-26.2016.5.04.0282	02/8/2017	Mre Serviços de Portaria Limpeza e Conservação Ltda. - EPP	09/10/2018
0020111-69.2018.5.04.0282	25/10/2018	Residencial Alicante Edificações Spe Ltda.	08/11/2018
0020465-31.2017.5.04.0282	26/9/2018	Aline Dusik	03/12/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0020934-82.2014.5.04.0282	09/11/2018	Erbam - Obra Civil e Locação de Andaimos Ltda. – ME	13/12/2018
0020934-82.2014.5.04.0282	09/11/2018	P & e Distribuidora de Equipamentos de Segurança Ltda. – ME	13/12/2018
0020934-82.2014.5.04.0282	09/11/2018	José Batista Nunes dos Santos	13/12/2018
0020934-82.2014.5.04.0282	09/11/2018	Er Fernandes Ramos	13/12/2018
0020934-82.2014.5.04.0282	09/11/2018	Marlon Britto Ramos	13/12/2018
0020934-82.2014.5.04.0282	09/11/2018	Paulo Roberto Leal Ramos	13/12/2018
0020355-66.2016.5.04.0282	24/10/2018	Ótica Esteio Ltda. – ME	26/02/2019
0020163-70.2015.5.04.0282	08/8/2017	Ederson da Silva Bianchi	03/4/2019
0020201-48.2016.5.04.0282	24/4/2017	Gatron Inovação em Compositos S.A.	16/4/2019
0020201-48.2016.5.04.0282	24/4/2017	Construtora D. P. Ayres Ltda.	16/4/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/4/2019	Ak Montagens Industriais Ltda. – ME	25/4/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/4/2019	Ruhan Correa Soares	25/4/2019
0020326-79.2017.5.04.0282	25/4/2019	Varlei Soares	25/4/2019
0020683-59.2017.5.04.0282	25/4/2019	Tamara Silva de Farias	25/4/2019
0020683-59.2017.5.04.0282	25/4/2019	Pakan Comercio de Componentes e Suprimentos Eletrônicos Ltda. – ME	25/4/2019
0020558-96.2014.5.04.0282	05/9/2018	Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda.	29/4/2019
0020558-96.2014.5.04.0282	05/9/2018	Reis Serviços de Segurança Eireli – EPP	29/4/2019
0020558-96.2014.5.04.0282	05/9/2018	Mre Serviços de Portaria Limpeza e Conservação Ltda. – EPP	29/4/2019
0020619-54.2014.5.04.0282	07/5/2019	Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda.	07/5/2019
0020619-54.2014.5.04.0282	07/5/2019	Reis Serviços de Segurança Eireli – EPP	07/5/2019
0020619-54.2014.5.04.0282	07/5/2019	Mre Serviços de Portaria Limpeza e Conservação Ltda. – EPP	07/5/2019
0020825-97.2016.5.04.0282	05/12/2018	Marcelo da Silva Rocha	21/5/2019
0020237-56.2017.5.04.0282	24/7/2017	D'aguair e Umann Serviços de Despachante Documentário Ltda. – ME	22/5/2019
0020658-51.2014.5.04.0282	27/5/2019	T C Demeneghi Montagem de Estruturas Metálicas Ltda. – ME	27/5/2019
0020948-32.2015.5.04.0282	23/8/2017	Sandra Mara Jesus Harras – ME	03/6/2019
0020570-13.2014.5.04.0282	30/5/2019	Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda.	07/6/2019
0020570-13.2014.5.04.0282	30/5/2019	Reis Serviços de Segurança Eireli – EPP	07/6/2019
0020570-13.2014.5.04.0282	30/5/2019	Mre Serviços de Portaria Limpeza e Conservação Ltda. – EPP	07/6/2019
0020762-43.2014.5.04.0282	07/02/2017	Montecastelo Serviços de Vigilância Ltda.	26/7/2019
0105200-69.1995.5.04.0281	28/02/2019	Instalbox Metalúrgica Ltda.	13/8/2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

0105200-69.1995.5.04.0281	28/02/2019	Ilario Hildor Goelzer	13/8/2019
0105200-69.1995.5.04.0281	28/02/2019	Rejane Maria Renner	13/8/2019
0020048-78.2017.5.04.0282	19/8/2019	Palotina Oeste Segurança Privada Eireli	20/8/2019
0171500-27.2006.5.04.0281	22/7/2019	Grêmio Atlético Coariense	30/8/2019
0171500-27.2006.5.04.0281	22/7/2019	Ossias Jozino da Costa	30/8/2019
0020050-48.2017.5.04.0282	17/6/2019	Costa Livre Indústria e Comércio de Confecções Ltda. – EPP	18/9/2019
0020050-48.2017.5.04.0282	17/6/2019	Aline Fernanda da Silva	18/9/2019
0020050-48.2017.5.04.0282	17/6/2019	Gilvano Pinheiro da Silva	18/9/2019
0020599-24.2018.5.04.0282	22/7/2019	Alex Sandro T. Santos	19/11/2019
0020599-24.2018.5.04.0282	22/7/2019	Alex Sandro Teixeira Santos	19/11/2019
0020499-74.2015.5.04.0282	14/8/2018	Jessica Bloedow de Castro – ME	25/11/2019
0020499-74.2015.5.04.0282	14/8/2018	Cristiano Borges	25/11/2019
0020499-74.2015.5.04.0282	14/8/2018	Jessica Bloedow de Castro	25/11/2019
0020499-74.2015.5.04.0282	14/8/2018	Luana Carvalho Sampaio Borges	25/11/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	12/6/2017	Fernando A e P de Carvalho	10/12/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	05/11/2019	Fernando Alberto Estrada Pibernat de Carvalho	10/12/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	01/8/2017	Caroline Padilha Rodrigues	10/12/2019
0020078-50.2016.5.04.0282	01/8/2017	Rodrigo Padilha Rodrigues	10/12/2019
0020918-26.2017.5.04.0282	29/8/2019	Daniel Massen Nunes – ME	10/12/2019
0020918-26.2017.5.04.0282	29/8/2019	Daniel Massen Nunes	10/12/2019
0020766-75.2017.5.04.0282	31/10/2019	Fatima Hamdan	16/12/2019
0020355-03.2015.5.04.0282	07/3/2017	Palotina Oeste Segurança Privada Eireli	29/01/2020
0020355-03.2015.5.04.0282	04/5/2018	Sergio Luiz dos Santos	29/01/2020
0020355-03.2015.5.04.0282	05/8/2019	Ronaldo Luiz Amitrano	29/01/2020
0020355-03.2015.5.04.0282	24/9/2019	Everaldo Albano	29/01/2020
0021518-87.2017.5.04.0010	05/11/2019	Esporte Clube Novo Horizonte	29/01/2020
0021518-87.2017.5.04.0010	05/11/2019	Rudimar Marques Cardozo	29/01/2020
0021518-87.2017.5.04.0010	05/11/2019	Nelza Maria dos Santos	29/01/2020
0020540-41.2015.5.04.0282	12/01/2018	Pedro Davi da Silva	12/02/2020
0020540-41.2015.5.04.0282	12/01/2018	Douglas Willians Bairros da Silva	12/02/2020
0020512-10.2014.5.04.0282	30/3/2017	Comercial Serrana Distribuidora de Produtos Em Geral Ltda. – ME	13/02/2020
0020512-10.2014.5.04.0282	30/3/2017	Everton Machado	13/02/2020
0020512-10.2014.5.04.0282	30/3/2017	Atacadista Tchê Comércio e Distribuidora de Produtos em Geral Ltda. – ME	13/02/2020



0020512-10.2014.5.04.0282	30/3/2017	Vanessa Gabriela Alves da Silva Gomes Machado	13/02/2020
0020512-10.2014.5.04.0282	30/3/2017	Luiza Goncalves	13/02/2020
0020512-10.2014.5.04.0282	30/3/2017	Maria Aparecida Schuquel Dorneles	13/02/2020
0020162-46.2019.5.04.0282	27/02/2020	Prismaserv Solucoes Empresariais Eireli	27/02/2020
0001200-22.2012.5.04.0281	17/12/2019	Ivani Freitas da Silveira	02/3/2020
0001200-22.2012.5.04.0281	17/12/2019	Julio Cezar de Freitas	02/3/2020
0127000-02.2008.5.04.0281	18/7/2019	Set Sul Servicos Especiais e Temporarios Ltda – EPP	12/3/2020
0127000-02.2008.5.04.0281	18/7/2019	Gislaine Silva da Costa	12/3/2020
0127000-02.2008.5.04.0281	18/7/2019	Leonardo Rodrigues do Amaral	12/3/2020
0020502-29.2015.5.04.0282	11/05/2020	Aurora Sistemas de Segurança Ltda. – EPP	19/5/2020
0020933-29.2016.5.04.0282	10/12/2019	Cristiana Gomes – ME	29/5/2020
0020933-29.2016.5.04.0282	10/12/2019	Cristiana Gomes	29/5/2020
0020530-65.2013.5.04.0282	13/12/2019	Carvalho dos Santos Construção Civil Ltda. – EPP	02/6/2020
0020530-65.2013.5.04.0282	24/5/2020	Joel Carvalho dos Santos	02/6/2020
0020530-65.2013.5.04.0282	13/12/2019	Marta Regina Tomaz	02/6/2020
0020530-65.2013.5.04.0282	13/12/2019	Luis Carlos Carvalho dos Santos	02/6/2020
0020916-90.2016.5.04.0282	05/7/2017	Luis Gustavo Automoveis Eireli – ME	08/6/2020
0020916-90.2016.5.04.0282	27/9/2017	Luis Gustavo Costa	08/6/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em consulta ao sistema e-Gestão, realizada no dia 09/6/2020, constatou-se a inexistência de incidentes processuais apresentados há mais de seis meses e ainda pendentes de decisão.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 8.923.977,13	60,71%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 5.311.853,61	36,14%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 462.369,76	3,15%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 14.698.200,50</b>	<b>100,00%</b>





(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 196.130,54	9,84%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 1.382.786,03	69,40%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 413.641,65	20,76%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.992.558,22</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os 17/06 e 22/06/2020.

1	Processo nº 0020073-23.2019.5.04.0282
<b>Classe: Ação Trabalhista – Rito Sumário (Alçada) (ATAIc)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – até 22/06/2020 os autos aguardam a intimação das partes acerca da homologação do acordo (posteriormente registrada como sentença, consoante lançamento sob ID. f9235c6), formalizado por petição conjunta (ID. 53ab8c3), procedida da audiência realizada em 26/09/2019 (ID. 9fb0803), conforme determinação contida no final da ata. O processo permanece na tarefa “ <i>Aguardando cumprimento de acordo</i> ” desde 30/09/2019.	
2	Processo nº 0020650-98.2019.5.04.0282
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> ausência de publicação de expediente – embora conste no andamento processual a realização de intimação (ID. 7d3b698) em 06/05/2020, relativa ao despacho de 18b3aa0, os expedientes respectivos, correspondentes às intimações dos reclamados, não foram publicados no DEJT. O processo permanece na tarefa “ <i>Aguardando prazo</i> ” desde 06/05/2020	
3	Processo nº 0020605-31.2018.5.04.0282
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> a decisão proferida em 21/02/2020 (ID. 7839c79) recebeu o recurso ordinário interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul (ré), determinou a intimação dos recorridos para contrarrazões, pelo prazo de lei e comum, e ordenou, por fim, após o decurso do prazo, a remessa dos autos ao TRT. Em 26/02/2020 a autora apresentou contrarrazões (ID. de951ea). O despacho proferido em 04/03/2020 (ID. 8cdd324) determinou a desvinculação da advogada da reclamada, considerando o termo de renúncia de ID. d996f17, e ordenou a reiteração da intimação da reclamada acerca da sentença, bem como para, querendo e no prazo legal, apresentar resposta ao RO aviado pelo Estado do Rio Grande do Sul. Após tentativa frustrada de intimação via postal, o despacho proferido em 21/03/2020 (ID. Cd97419) determinou a reiteração da intimação da ré no endereço constante no contrato social. Após o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 14/05/2020 para ciência da reclamada da sentença prolatada e do RO interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, os autos aguardam, até 22/06/2020, movimentação processual. O processo permanece na tarefa “ <i>Cumprimento de Providências</i> ” desde 18/05/2020.	
4	Processo nº 0020106-76.2020.5.04.0282
<b>Classe: Produção Antecipada da Prova (PAP)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – até 22/06/2020 os autos aguardam a remessa ao TRT conforme determinado na decisão proferida (ID. 8592307) em 07/05/2020. O processo permanece na tarefa “ <i>Aguardando prazo</i> ” desde 07/05/2020.	
5	Processo nº 0020243-92.2019.5.04.0282
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b>	





**Movimentação processual:** acordo celebrado na audiência realizada em 19/09/2019 (ID. fb596f6), com previsão de pagamento em 6 parcelas, mediante depósitos em conta bancária do procurador da autora, tendo a sentença homologatória fixado o pagamento dos honorários do perito técnico, pela reclamada, até o dia 30/11/2019. Não há lançamento das parcelas do acordo, nem informação acerca do pagamento dos honorários do perito, conforme determinado na ata de audiência. Até 22/06/2020 não há movimentação processual após o vencimento da última parcela do principal. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/03/2020.

**6** **Processo nº 0020533-10.2019.5.04.0282**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – o despacho proferido em 18/03/2020 (ID. 3006fa8) determinou a intimação do perito médico para que designe nova data para realização da perícia médica, bem como a expedição do Ofício determinado no ID. 3590875. Somente em 20/06/2020 foi dado início ao cumprimento das providências determinadas no referido despacho. No dia 22/06/2020 o processo estava na tarefa *Assinar expedientes e comunicações*

**7** **Processo nº 0020661-30.2019.5.04.0282**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Conhecimento**

**Movimentação processual:** demora no impulso processual – até 22/06/2020 os autos aguardam o cumprimento da segunda parte do despacho de ID. ba634e2, proferido em 06/05/2020, quanto à intimação da parte autora para vista dos documentos juntados com as defesas, inclusive quanto ao aspecto formal, após o vencimento *in albis* em 11/05/2020 da intimação das reclamadas para informarem eventual proposta conciliatória. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 06/05/2020.

**8** **Processo nº 0020918-94.2015.5.04.0282**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** em 11/04/2019 foi lançada certidão (ID. 502bdcc), informando a realização de consulta ao andamento do processo n.º 014/1.13.00001979-0, em trâmite na 2ª Vara Cível de Esteio, e que, de ordem, os autos deveriam aguardar por mais 60 dias. Embora transcorrido em junho de 2019 o prazo referido na aludida certidão, até 22/06/2020 não há movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/04/2019

**9** **Processo nº 0098300-36.1996.5.04.0281**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 22/06/2020, não foi expedido o mandado de penhora de veículo, conforme determinado na parte final do despacho proferido em 19/03/2020 (ID. 1202916). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 04/09/2019.

**10** **Processo nº 0020569-57.2016.5.04.0282**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** em 03/04/2019 foi lançada certidão (ID. 8855a0c), informando a consulta aos andamentos de processo que tramita na 26ª VT de Porto Alegre (em que determinada a penhora de remanescentes) e de outro que tramita a 5ª Vara Cível de Caxias do Sul (no qual determinada a penhora no rosto dos autos, sendo que estes estavam conclusos para julgamento, bem como que, de ordem, os autos deveriam aguardar por mais 60 dias. Embora transcorrido em junho de 2019 o prazo referido na aludida certidão, até 22/06/2020 não há movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/04/2019.

### 8.9.3.1 Ausência de Publicação no D.E.J.T

Na investigação dos andamentos processuais no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, foi constatado que, da mesma forma que o ocorrido no processo nº 0020650-98.2019.5.04.0282 (apontado no item 2 do quadro do tópico anterior), nos feitos em que havia atos, como despachos, decisões, editais, firmados pelo Juiz Paulo Pereira Müzzel Junior, não houve a publicação dos expedientes respectivos no D.E.J.T.

A situação detectada ensejou investigação pela Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria e abertura de chamado junto à SETIC, [50763](#), que resultou na seguinte constatação:

"Todas as tentativas de publicação no DEJT feitas pelo usuário PAULO PEREIRA MUZZEL JUNIOR, até 18/05/2020, não conseguiram ser efetuadas com sucesso, retornando o erro "Credenciais inválidas. Verifique suas credenciais e seu cadastro junto ao DEJT.". A partir de 19/05/2020, esse erro não ocorreu mais para o usuário. Esse erro normalmente ocorre quando o usuário não finalizou o seu credenciamento no DEJT, seja a 1ª parte, no sistema do DEJT, seja a 2ª parte, no próprio PJe, na tela "Credencial DEJT". Pelo que consta no banco de dados do PJe, essa 2ª parte parece ter sido realizada no PJe no dia 19/05/2020, às 13:04."



No total, foi constatado ter ocorrido o referido erro (ausência de publicação) em 147 processos que tramitam na 2ª Vara do Trabalho de Esteio.

Diante de tal situação, em 26/06/2020, mediante comunicação eletrônica, houve encaminhamento da listagem daqueles 147 processos em que detectado o problema, a fim de que fosse providenciada a publicação das respectivas intimações/notificações não realizadas, ressalvados os casos em que a situação já tivesse sido regularizada, por iniciativa dos servidores da Secretaria, ou que a ausência de publicação tenha sido suprida por ato praticado pela parte interessada.

Conforme e-mail encaminhado pelo Diretor de Secretara da Unidade correccionada em 09/07/2020, *“foi providenciada a renovação de todas as intimações/notificações não publicadas, com exceção dos casos em que a situação já tinha sido regularizada por iniciativa dos servidores da Secretaria, ou que a ausência de publicação tinha sido suprida por ato praticado pela parte interessada.”*

Corroborando a informação prestada, em exame realizado, por amostragem, pela Assessoria Jurídica da Corregedoria, constatou-se a renovação das intimações, sendo certificado o problema ocorrido, nos seguintes processos: 0020650-98.2019.5.04.0282; 0020142-55.2019.5.04.0282; 0020139-03.2019.5.04.0282; 0020130-41.2019.5.04.0282; 0020118-27.2019.5.04.0282; 0020117-42.2019.5.04.0282; 0020117-18.2014.5.04.0282; 0020116-57.2019.5.04.0282, 0020104-48.2016.5.04.0282, 0020090-69.2013.5.04.0282 e 0020912-87.2015.5.04.0282.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/6/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0001093-46.2010.5.04.0281	16/3/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/6/2020)

## 8.11 MANDADOS

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020107-95.2019.5.04.0282	09/3/2020	Central de Mandados de Esteio	62
2	0001577-90.2012.5.04.0281	09/3/2020	Central de Mandados de Esteio	62
3	0020127-23.2018.5.04.0282	09/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	62
4	0020967-37.2017.5.04.0292	11/3/2020	Central de Mandados de Alvorada	60
5	0020967-37.2017.5.04.0292	11/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	60
6	0020667-37.2019.5.04.0282	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
7	0020668-22.2019.5.04.0282	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
8	0020669-07.2019.5.04.0282	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
9	0020167-39.2017.5.04.0282	16/3/2020	Central de Mandados de Gravataí	57
10	0020043-51.2020.5.04.0282	16/3/2020	Central de Mandados de Esteio	57
11	0020167-39.2017.5.04.0282	16/3/2020	Central de Mandados de Esteio	57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

12	0020104-09.2020.5.04.0282	16/3/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>57</b>
13	0020387-42.2014.5.04.0282	20/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>53</b>
14	0020690-85.2016.5.04.0282	22/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>52</b>
15	0020344-32.2019.5.04.0282	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>47</b>
16	0020344-32.2019.5.04.0282	30/3/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>47</b>
17	0020336-26.2017.5.04.0282	04/5/2020	Central de Mandados de Rio Grande	<b>27</b>
18	0020115-38.2020.5.04.0282	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>17</b>
19	0020224-91.2016.5.04.0282	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>17</b>
20	0021019-97.2016.5.04.0282	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>17</b>
21	0020387-42.2014.5.04.0282	18/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>17</b>
22	0020188-10.2020.5.04.0282	22/5/2020	Central de Mandados de Canoas	<b>13</b>
23	0020029-67.2020.5.04.0282	22/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	<b>13</b>
24	0020665-67.2019.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>12</b>
25	0020666-52.2019.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	<b>12</b>
26	0020124-97.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Montenegro	<b>12</b>
27	0020205-46.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
28	0020054-80.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
29	0020113-68.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
30	0020184-70.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
31	0020184-70.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
32	0020175-11.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
33	0020151-80.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
34	0020032-22.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
35	0020101-54.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
36	0020122-30.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
37	0020156-05.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
38	0020173-41.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
39	0020089-40.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
40	0020180-33.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
41	0020196-84.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
42	0020207-16.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
43	0020030-52.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
44	0020102-39.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>
45	0020102-39.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	<b>12</b>



46	0020102-39.2020.5.04.0282	25/5/2020	Central de Mandados de Esteio	12
47	0020099-84.2020.5.04.0282	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 09/6/2020)

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação ao reclamante do depósito recursal ocorre tão logo se tenha apurado o valor incontroverso, tratando-se de execução definitiva.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o redirecionamento da execução aos sócios da empresa executada é efetuado, de ofício, sem instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, no caso de processos que versem sobre relação de emprego, conforme entendimento do Magistrado titular.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT **01** expediente relativo à 2ª Vara do Trabalho de Esteio durante o período correccionado, além de outro sigiloso, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
713/2019	0125800-23.2009.5.04.0281	Consulta processual – Penhora de Remanescentes – Transferência de Valores – Carta Precatória <i>*Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Esteio obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual (ou, pelo menos, similares a esta) na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual e à idade média dos processos em tramitação.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais** (sexta colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de incidentes pendentes de finalização do período anterior (54,24% inferior à média da respectiva faixa) quanto ao elevado número de incidentes julgados ou baixados no período analisado (superior em 16,93% à média das unidades similares). Por outro lado, a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2020, o sexto maior acervo de sua respectiva faixa de



movimentação processual (19,05% superior à média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma elevação de 3,28% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, em contrapartida, a oitava maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 1,74% inferior ao número de casos novos no mesmo período, similar à média da respectiva faixa de movimentação processual.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação,** no qual a Vara apresentou o quarto pior índice de sua faixa de movimentação processual. Em contrapartida, a Vara apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correcional, a Unidade faz o seu acompanhamento. Como medidas adotadas ao atingimento das metas, é mantida a conferência constante dos prazos vencidos, e há tentativa de priorização de ações na fase de execução, com a finalidade de atingimento da meta 5. Como destaque positivo da Unidade, cumpre referir o cumprimento da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), tendo sido solucionados 654 processos, ou seja, 22 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (632). Relativamente à Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. No caso da Unidade correcionada, as medidas adotadas por pouco não atingiram o seu objetivo, porquanto foram baixadas 359 execuções, número que representa 98,09% da quantidade de casos novos de execução em 2019 (366).

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, a prescrição intercorrente é aplicada pelo Juiz Titular da Unidade, quando o autor, devidamente intimado, deixa transcorrer o prazo, sem requerer a execução do título executivo judicial. Uma outra hipótese, é a inércia do exequente *“que não seja a não localização do devedor ou de bens passíveis de execução”*. Naqueles casos em que aplicável a prescrição intercorrente, *“há advertência no despacho que impõe a determinação do ato”*, sendo que, ao final do prazo fixado, há início do *“prazo bienal de prescrição intercorrente, na forma do caput e §§ 1º e 2º do art. 11-A CLT (ou quinquenal, se o contrato de trabalho estiver em vigor)”*. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada quando decorrido o prazo previsto na referida norma, e a retirada por ocasião da extinção da execução. Quanto ao disposto no art. 855-A da CLT, o redirecionamento da execução aos sócios da empresa executada é efetuado, de ofício, sem instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, nos processos que versem sobre relação de emprego, conforme entendimento do Magistrado Titular.

As audiências são designadas em Secretaria, sendo realizada triagem das petições iniciais e separadas as ações acidentárias. Anteriormente à pandemia do Covid-19, eram realizadas audiências iniciais em todas as ações, excepcionadas aquelas que possuíam apenas ente público no polo passivo. Em tais casos, a parte ré era citada para apresentar defesa escrita no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos da Recomendação nº 01/GCGJT, de 07 de junho de 2019. Atualmente, com fulcro na Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020, deste Tribunal, em especial o art. 6º, §§ 1º e 2º, não há designação de audiências iniciais, e as rés são intimadas para apresentar defesa em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão.

Outrossim, encerrada a instrução processual, os autos são conclusos para sentença imediatamente.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 694,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Esteio para o ano de 2020 é de 8 servidores. Conforme referido pelo Diretor durante a entrevista, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho se dá de forma mista, sendo o pessoal da Unidade dividido em dois grupos, por tarefa e carteira. Três servidores (Carolina, Cassia e Miguel) trabalham por carteira, de acordo com o número final do processo. Referidos servidores realizam a análise e despacho de protocolo e prazo, com os cumprimentos decorrentes. O Secretário de Audiências (Flávio), além de auxiliar nas solenidades, *“faz os cumprimentos decorrentes e realiza a triagem das iniciais e marcação de pauta.”* A estagiária (Patrícia) auxilia na digitalização de documentos, fechamento e remessa de correio e malote, arquivamento





de processos físicos e certificação e despacho de prazos vencidos. O Diretor de Secretaria, além de fazer o acompanhamento do pessoal, controle geral do PJe e assuntos diversos da Secretaria, realiza as seguintes atividades: conferência de alvarás, RPHP e certidões de habilitação de créditos, anotações determinadas em CTPS, controle da caixa postal da Unidade, recebimento de malote digital, pesquisas com a utilização dos convênios disponíveis (BacenJud, Simba, SerasaJud, etc) e minuta posterior de despacho, análise e minuta de despacho nos processos que retornam do Tribunal. Todos os servidores realizam o atendimento no balcão da Secretaria e de telefone.

A Assistente de Execução (Débora) tem como atribuições a feitura de minutas de sentença e decisões, com prioridade para processos em fase de execução e, eventualmente, auxilia nas minutas de despacho das petições protocoladas e prazos vencidos.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constam na Ouvidoria do TRT, 01 (um) expediente relativo à 2ª Vara do Trabalho de Esteio, além de outro sigiloso, protocolados durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

O prédio onde instalada a Unidade e os móveis utilizados encontram-se em boas condições. Contudo, a Unidade vem enfrentando problemas com o ar condicionado instalado na sala onde fica o CPD, o qual se encontra estragado há meses, com diversos chamados feitos. Segundo informado, a empresa terceirizada argumenta que depende de autorização do Tribunal para a substituição de peça ou troca do equipamento.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.



Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo**

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).





## 12.2 Aos Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Márcio Lima do Amaral** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

## 12.3 À Secretaria

### Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2019 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes registrou aumento em relação ao ano anterior, recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas atas de audiência, como forma de evitar o atraso identificado no **processo nº 0020073-23.2019.5.04.0282**;
- b) Quanto se tratar de expedientes relativos a atos firmados por Juiz Substituto designado eventualmente para atuar da Unidade, monitorar, por amostragem, as publicações no DEJT, ao efeito de verificar se foram efetivamente realizadas e providenciar a correção do problema, evitando, assim, situações como aquelas ocorridas no **processo nº 0020650-98.2019.5.04.0282** e em outros 146 feitos em trâmite na 2ª VT de Esteio;
- c) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado no **processo nº 0020605-31.2018.5.04.0282**, realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do feito;
- d) Efetuar, de imediato, a remessa dos autos TRT para apreciação dos recursos interpostos pelas partes, como forma de evitar o atraso verificado no **processo nº 0020106-76.2020.5.04.0282**;
- e) No caso de conciliação, como aquela realizada no **processo nº 0020243-92.2019.5.04.0282**, efetuar o lançamento das parcelas do acordo homologado e das eventuais despesas processuais na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", a fim de possibilitar a migração automática dos processos para a tarefa "Acordos vencidos";
- f) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes em decisões e despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020533-10.2019.5.04.0282 e 0020661-30.2019.5.04.0282**;



- g) Decorridos os prazos fixados pelo Juízo, diligenciar na realização de pesquisas e/ou solicitação de informações, periodicamente, nos casos que necessitam de providências a serem cumpridas em outras unidades ou órgãos judiciários, como nos **processos nºs 0020918-94.2015.5.04.0282 e 0020569-57.2016.5.04.0282**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Aos Juízes**

#### **Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Conforme referido no item 7.2, pelas apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 15/06/2020, registraram apenas 02 (dois) processos concluídos há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Márcio Lima do Amaral** (processos nºs 0020494-47.2018.5.04.0282 e 0020364-23.2019.5.04.0282 – concluídos em 13 e 23/3/2020, respectivamente).

Na ocasião, não se constatou processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais juízes que atuaram na Unidade.

Na data da publicação desse relatório, já haviam sido proferidas as sentenças nos processos 0020494-47.2018.5.04.0282 (sentença proferida em 16/06/2020) e 0020364-23.2019.5.04.0282 (sentença proferida em 17/06/2020).

Em virtude disso, neste tópico, nada há a ser determinado.

### **13.2 À Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Considerando que, com relação às pendências apontadas no item 8.9.3, houve a movimentação processual pertinente, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 03/09/2020, nada a determinar no tópico em questão.

#### **Item 8.10.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos nº 0001093-46.2010.5.04.0281, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus/COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

#### **Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.



## **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Tendo em vista o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”.

Segundo as informações prestadas, as medidas adotadas são aquelas determinadas nas Portarias Conjuntas nºs 1.268, de 20/03/2020, e 1.770, de 28/04/2020, deste TRT4, consistentes no regime de trabalho remoto integral e compulsório e realização de audiências de forma telepresencial.

E, de fato, a Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15 horas do dia 23/06/2020.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades do Foro Trabalhista de Esteio no dia 23/6/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido qualquer manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato telefônico e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

## **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA**

### **16.1. SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

Embora não tenha havido requerimento específico por parte do Diretor de Secretaria, em face da situação relatada na entrevista correcional, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) sejam adotadas as providências que se fizerem necessárias ao conserto do aparelho de ar condicionado da sala onde fica o CPD da Unidade correcionada.

### **16.2. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria solicitou o empenho para que sejam supridas as vagas existentes no quadro de pessoal da Unidade, situação que acaba sobrecarregando os servidores.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

## **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5291/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Márcio Lima do Amaral, e pelo Diretor de Secretaria, Fernando Corrêa da Silva, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**